



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº124/2023

AUTORIA – Rodrigo Lauer Lievore

ASSUNTO – Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Projeto de Lei nº124/2023, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Apucarana.

A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, I e VII da Lei Maior, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial.

No tocante ao horário de atividade, também limitado pelo Decreto da União, igualmente se trata de interferência na competência local, pois a restrição imposta, proibindo o funcionamento de clubes entre as vinte e duas horas e as seis da manhã, além de não ser matéria afeta à União, dificulta o acesso ao esporte. O tema, inclusive, é sumulado de maneira vinculante no enunciado nº 38: “é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.”

Somos do Parecer à livre tramitação do Projeto, deixando o mérito a ser discutido em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de dezembro de 2023.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2023 14:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6571fa3e53e36>
POR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA EM 07/12/2023 14:00

